

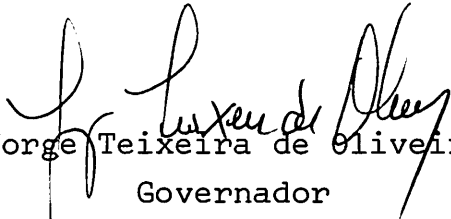


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.135 DE 09 DE MAIO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 do Decreto-Lei Estadual nº 1 de 31 de dezembro de 1981, DELEGA competência ao Secretário de Estado da Administração Dr. THEOBALDO DE MONTICELO PINTO VIANA, para praticar Atos de expediente, pelo Poder Executivo, sem caráter normativo, no período de 09 a 18 de maio de 1983.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 1983. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador